SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1005721-71.2017.8.26.0566

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Cheque

Exequente: Supermercados Jaú Serve Ltda

Executado: Rita Cardoso Vieira

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 119, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo.

O mandado de levantamento no valor de R\$ 861,07 em favor de Rita Cardoso Vieira, já foi expedido. Expeça-se carta de intimação para que ela compareça no cartório e providencie sua retirada.

Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 28 de junho de 2018.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA